MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87
Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

PROJETO DE LEI 05/2020

Declara de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Trabalhadores Itinerantes de Salto do Itararé - ATISI".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente LEI:

Artigo 1° – É declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ITINERANTES DE SALTO DO ITARARÉ - ATISI, inscrita no CNPJ sob o n°: 36.289.351/0001-01, com sede na Rua Eduardo Bertoni Junior, 1217, Centro, neste município de Salto do Itararé;

Artigo 2° – Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes no estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal.

Artigo 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 17 de fevereiro de 2020.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL